

PORTARIA Nº 069, DE 09 DE OUTUBRO DE 1997.

O VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, e no Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR, nos termos da Resolução nº 046/91, PERMISSÃO DE USO a partir de 24 de setembro de 1997, do imóvel funcional nº "18", conjunto "10", SHIS QI "15", de propriedade da União Federal, ao Senhor Ministro JOSÉ AUGUSTO DELGADO.

Art. 2º CONSIGNAR que a ocupação do mencionado imóvel pressupõe ciência e plena aceitação, por parte do Permissionário, dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais funcionais.

Art. 3º ESTABELECER que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA